

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000018/2025-66

Unidade Gestora: SELOG-RR

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 00034/2025 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SEGURO AUTO, QUE
CELEBRAM ENTRE SI
O DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A
EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE
SEGUROS GERAIS.**

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Avenida Ville Roy, 3563, Canarinho, CEP: 69.306-595- Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representado pela Superintendente Regional a Senhora **DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA**, nomeada pela portaria nº 861 de 25 de novembro de 2025, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU nº 225, de 26 de novembro de 2025, seção 02, página 53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60 sediada Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1,238, Campos Elíseos - São Paulo - SP, doravante designada CONTRATADO, neste ato representado(a) por **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, e **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, procuradores da contratada, conforme procuração apresentada nos autos (23220816), tendo em vista o que consta no Processo nº 50009.000018/2025-66 (Licitação: Adesão a Ata de RP-Participante) e em observância às disposições do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00034/2025, que será regido pela [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados de 24/01/2026 a 23/01/2027.

1.2. Em caso de rescisão antecipada do contrato antes do término integral da vigência, deverá ocorrer a devolução proporcional do prêmio pago, correspondente às parcelas não utilizadas, por meio de recolhimento de GRU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em razão da prorrogação da vigência e da inclusão dos veículos descritos na Cláusula Primeira, o valor global anual do contrato para o período

aditivado passa a ser de R\$ 8.272,97 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), referente ao prêmio anual do seguro veicular para 5 (cinco) veículos.

2.2. O valor estabelecido no item 2.1 permanece inferior ao montante originalmente estimado para pagamento dos prêmios, fixado em R\$ 9.800,00, preservando-se a economicidade e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001- 60					
GRUPO	REGIÃO/LOCAL	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE VEÍCULOS	VALOR (R\$)
Grupo 02	REGIÃO NORTE/ SRE-RR	13	Prestação de Serviços de Seguro de Veículos (Prêmio)	07	R\$ 9.800,00
		14	Reserva Orçamentária para Pagamento de Franquia (Franquia)	07	R\$ 15.052,15
VALOR TOTAL		R\$ 24.852,15			

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- I - Gestão/Unidade: 39252/390070
- II - Fonte: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: 2612200322000001
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.39.69, 339039-19
- V - Plano Interno: DAF00003;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento, se houver).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº

14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Assinado eletronicamente
DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima

Assinado eletronicamente
JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
Representante Legal da Contratada

Assinado eletronicamente
PAULO ROBERTO DE CARVALHO
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Carvalho, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Scarmeloto Larizza, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deusiana Ferreira Costa Gouveia, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 30/12/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23374326** e o código CRC **2035F8EB**.

Referência: Processo nº 50009.000018/2025-66

SEI nº 23374326



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Ville Roy, 3563
CEP 69306-595
Boa Vista/RR |